



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR  
Estado de São Paulo

**“DECRETO N. 3.160/2011”**

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e inclusão de receita orçamentária de capital no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2011 e dá providências”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n. 1.789 de 24 de novembro de 2010, e Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão de verbas orçamentárias para o corrente exercício; e

**CONSIDERANDO**, finalmente, a necessidade de regulamentar a Lei n. 1.801 de 20 de janeiro de 2011, para efetivação de seu crédito adicional especial e inclusão de receita de capital.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto:

**I - abre crédito adicional especial** no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2011, obedecendo às seguintes categorias econômicas e classificações abaixo:

Despesa/Fonte	Descrição da Despesa	Valor R\$
<b>Órgão:</b>	<b>02 PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
<b>Unidade Orçamentária:</b>	<b>02.07.00 Coordenadoria de Obras e Serviços Públicos</b>	
<b>Unidade Executora:</b>	<b>02.07.01 Urbanismo</b>	
<b>Funcional Programática:</b>	<b>1545200211062 Equip. e Mat. Permanentes</b>	
4.4.90.52-07	Equipamentos e Materiais Permanentes	1.250.000,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>1.250.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>1.250.000,00</b>

**II - inclui receita orçamentária de capital** no orçamento anual do Município para o exercício financeiro de 2011 no valor de R\$ 1.250.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), do produto de operação de crédito de acordo com a Lei n. 1.628/2009 que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S.A., Agência 1767-1, Praça de Cerqueira César/SP.

**Art. 2º.** O crédito adicional especial disposto no inciso I do artigo anterior, na soma total geral de R\$ 1.250.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil reais),



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR**  
Estado de São Paulo

terá cobertura de recurso proveniente do produto de operação de crédito conforme inciso II do artigo anterior, e de acordo com o inciso IV, § 1º do art. 43 da Lei Federal n. 4.320/64.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 21 de janeiro de 2011.

  
**JOSÉ ROSSETTO**  
*Prefeito*

*Reg. e pub. na data supra*  
*Secretaria Municipal*

  
*Luiz Antonio Convento*  
*Secretário*